



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 144/02

*Revogada conf.  
L.C. 205/06*

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGO DE DENTISTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica ampliado, de 33 (trinta e três) para 40 (quarenta), junto ao Departamento de Saúde da Municipalidade, o cargo de DENTISTA, escolaridade superior completo, amplitude de referência de 42/58, que passa a fazer parte integrante do Anexo II, da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1990.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal na contratação de pessoal para o preenchimento do cargo ampliado por esta Lei, a qual deverá ser feita com observância do disposto no artigo 37, inciso II, da vigente Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 28 de junho de 2002.

  
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal